

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 549 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissão de Colaboradores para atuar na condição de preceptores para as habilitações em Inserção de Dispositivo Intrauterino – DIU, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir Comissão de Colaboradores para atuar na condição de preceptores para as habilitações em Inserção de Dispositivo Intrauterino – DIU.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes Colaboradores:

- Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, Coren-MS n. 608658;
- Dr. Agenor Fernandes Neto dos Santos, Coren-MS n. 536515;
- Dr. Jeferson da Silva, Coren-MS n. 345339;
- Dr. Alisson Cardoso Oliveira Jales, Coren-MS n. 455178;
- Dra. Elis Regina Souza, Coren-MS n. 536311;
- Dr. Willian Santana Ratier, Coren-MS n. 412055 e
- Dra. Luana Viott dos Santos, Coren-MS n. 243021.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5.905/73.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de Despesas Administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos Colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de setembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF